JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
02a. VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA - PR

Araucária, 25 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º03/2015
2ª VARA DO TRABALHO de ARAUCÁRIA

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO das Portarias 01 e 02/2015 e início da contagem dos prazos processuais.

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **MARCELLO DIBI ERCOLANI**, no exercício da titularidade da 2a. Vara do Trabalho de Araucária, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Portaria SGJ 03-2015 do TRT-9a. Região.

CONSIDERANDO a deliberação da categoria no último dia 18-09-2015, sobre a Greve dos Servidores do Judiciário Federal, na qual se definiu pela suspensão da paralisação por tempo indeterminado, permanecendo a partir de 21 de setembro de 2015 em estado de greve;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior segurança jurídica aos advogados e jurisdicionados,

RESOLVE que:

ARTIGO 1º. Ficam **REVOGADAS** as Portarias 01 e 02/2015.

ARTIGO 2º. Fica estabelecido o lapso temporal de 10 (dez) dias, entre os dias 28-09-2015 a 07-10-2015, passando então a fluírem os prazos processuais a partir do dia 08-10-2015.

ARTIGO 3º. Comunique-se à Corregedoria e Presidência do E. TRT da 9ª Região, assessoria de comunicação do TRT-9a, bem como, à seção local da OAB/PR.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

MARCELLO DIBI ERCOLANI

Juiz Federal do Trabalho - no exercício da titularidade da 02a. Vara do Trabalho de Araucária.